



Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de agosto de 2023.

OFÍCIO 267/2023
Gabinete do Prefeito

Senhora Presidente

Registro o recebimento do requerimento nº 054/2023 supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício 219/2023 - ADM, subscrito pelo Senhor Gilvan César Melo, Diretor Geral de Administração, contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

DATA: 23 / 08 / 23

marcelo recebeu
pelo whatsapp

A Excelentíssima Senhora
ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN
Presidente da Câmara Municipal
SANTA FÉ DO SUL - SP





Santa Fé do Sul, 21 de agosto de 2023.

OFÍCIO Nº 219/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 054/2023

Venho por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 054/2023, que trata sobre o Pregão Presencial nº 06/2023, respectivas Atas de Registro de Preços nºs 15, 17, 18 e 19 e Pregão Presencial nº 16/2023, Atas de Registro de Preços nºs 20, 21 e 22, informar que a modalidade adotada é o Sistema de Registro de Preços, modalidade prevista no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual conforme TRT/ES “é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas”.

O Sistema de Registro de Preços, tem como incumbência registrar o preço para que caso necessário for adquirir um produto ou serviço, se faça sem que haja necessidade dos custos administrativos e processuais de elaboração de orçamentos, requisição, aprovações, geração de empenho e demais processos, os quais são simplificados no Sistema de Registro de Preços para Emissão de Ordem de Serviço ou Compra. Contudo, tal processo é apenas passível de adoção se possível não for estimar a quantidade, sendo assim necessário descrever todas as possibilidades e analisar a quantidade que poderia ocorrer tal serviço ou aquisição, sem, contudo, obrigado ser de comprar o produto ou serviço.

Quanto ao Pregão Presencial nº 06/2023, Processo nº 319/2023, Atas de Registro de Preços nº 15, com valor estimado de R\$254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais); 17, com valor estimado de R\$123.690,00 (Cento e vinte e três mil seiscentos e noventa reais); 18, com valor estimado de R\$173.173,00 (Cento e setenta e três mil cento e setenta e três reais); e 19, com valor estimado de R\$1.979.984,10 (Um milhão novecentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) informo que os valores são apenas estimados, compondo o máximo que poderia ocorrer se todas as variações ocorressem simultaneamente, sendo que a economicidade se apresenta na perspectiva processual e na disputa de preços do processo licitatório.

Afim de elucidar tal fato informo que foram gastos das respectivas Atas até o momento o seguinte montante:

Ata de Registro de preços nº 15/2023: valor estimado R\$254.000,00, valor gasto R\$15.903,00, percentual de utilização de aproximadamente 6,26%.

Ata de Registro de preços nº 17/2023: valor estimado R\$123.690,00, valor gasto R\$10.160,00, percentual de utilização de aproximadamente 8,21%.

Ata de Registro de preços nº 18/2023: valor estimado R\$1.979.984,10, valor gasto R\$108.159,40, percentual de utilização de aproximadamente 5,46%.





Ata de Registro de preços nº 19/2023: valor estimado R\$173.173,00, valor gasto R\$23.614,50, percentual de utilização 13,64%.

Portanto é possível observar que dos R\$2.530.847,10 estimados foram gastos apenas R\$157.836,90, ou seja, 6,24%, ressaltando que quanto ao prazo contratual decorreu-se 1/3 do tempo, logo, é passível admitir que a adoção do Sistema de Registro de Preço para os itens em questão resulta em economicidade administrativa e processual, bem como agilidade na consecução dos fatos.

Já no que tange ao Pregão Presencial nº 16/2023, Processo nº 1002/2023, Atas de Registro de Preços nº 20, com valor estimado de R\$330.398,00 (Trezentos e trinta mil trezentos e noventa e oito reais); 21, com valor estimado de R\$404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais); e 22, com valor estimado de R\$648.500,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) elucida-se que foram gastos os seguintes montantes:

- Ata de Registro de preços nº 20/2023: valor estimado R\$330.398,00, valor gasto R\$16.116,00, percentual de utilização 4,88%.

- Ata de Registro de preços nº 21/2023: valor estimado R\$404.000,00, valor gasto R\$20.200,00, percentual de utilização 5,00%.

- Ata de Registro de preços nº 22/2023: valor estimado R\$648.500,00, não houve gastos até o momento.

Portanto é possível observar que dos R\$1.382.898,00 estimados foram gastos apenas R\$36.316,00, ou seja, 2,62%, ressaltando que quanto ao prazo contratual decorreu-se aproximadamente 1/3 do tempo, logo, é passível admitir que a adoção do Sistema de Registro de Preço para os itens em questão resulta em economicidade administrativa e processual, bem como agilidade na consecução dos fatos.

Conclui-se assim que mesmo que os valores de R\$3.913.745,10 sejam expressivos, são meramente ilustrativos, relativizados pela modalidade que registra os preços para que caso ocorra a demanda tenha celeridade na contratação do serviço ou obtenção do produto, fato corroborado pelos gastos que se apresentam na ordem de R\$194.152,90.

No ensejo, renovo a Vossa Senhoria votos de elevada estima e distinta consideração

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

PAULA TOPAN
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP

